

Davidson Benjamin Lessa Mendes
Membro do Conselho Diretor

68804/2026

DELIBERAÇÃO N.º 02/2026 – CDFUNREFISCO

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DO FISCO - FUNREFISCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.898, de 22 de agosto de 1994, considerando o disposto no inciso II e no § 1º do art. 4º-B, com a redação dada pela Lei nº 21.853, de 15 de dezembro de 2023, e o contido na Ata da 23ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Fundo Especial do Fisco - Funrefisco,

DELIBEROU

pela alteração da Deliberação nº 01/2024, do Conselho Diretor do Fundo Especial do Fisco - FUNREFISCO, na forma que segue:

Art. 1.º Altera o § 2º do art. 4º da Deliberação nº 01/2024-CDFUNREFISCO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º O servidor deverá registrar as despesas realizadas e anexar os respectivos comprovantes em sistema próprio até o 10º dia do terceiro mês subsequente ao pagamento das despesas, na forma disciplinada pelo Conselho Diretor do Funrefisco, a fim de permitir a implantação do ressarcimento na folha de pagamento do mês seguinte ao repasse das informações”.

Art. 2.º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de maio de 2026.

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Presidente do Conselho Diretor do FUNREFISCO

Aginaldo Herminio de Carvalho Dias
Membro do Conselho Diretor

Gustavo Malafaia do Carmo
Membro do Conselho Diretor

Sandro Celso Ferrari
Membro do Conselho Diretor

Davidson Benjamin Lessa Mendes
Membro do Conselho Diretor

Marcos Francisco Zavan
Membro do Conselho Diretor

68807/2026

Autarquias

AGEPAR

PORTARIA N.º 18/2026-CRH/DAF/AGEPAR

Altera a Portaria n.º 14/2026 da Coordenadoria de Recursos Humanos, que designa servidores para atuar na Diretoria da Presidência da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 222, de 05 de maio de 2020, e o art. 25, incs. II e III, do Anexo ao Decreto Estadual n.º 12.674, de 09 de fevereiro de 2026 (Regulamento da

Agepar),

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria n.º 14/2026-CRH/DAF/AGEPAR passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar, para atuar na Diretoria da Presidência, em assessoria direta ao Diretor-Presidente, as seguintes servidoras:

I - Evelize Aparecida Odppes Marquesi, RG n.º 6.XXX.270-X, como Chefe de Gabinete;

II -Roberta Adriana Martinez Pereira França, RG. 6.XXX.173-X, como Assessora Especial.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de maio de 2026

(assinado nos termos do art. 38 do Decreto nº 7304/2021)
Rubens Bueno
Diretor-Presidente

68713/2026

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA N.º 144/2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, nas condições estabelecidas pela Lei Estadual n.º 20.121, de 31 de dezembro de 2019 e a Lei Estadual n.º 22.508 de 02 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR o afastamento parcial do servidor/empregado público para cursos de Pós graduação, com ônus limitado à manutenção do salário, conforme abaixo:

LEONARDO SALLES ESTEVES DA COSTA

CPF: 797.XXX.XXX-00

Protocolo N.º 25.569.011-6

Curso: Mestrado em zootecnia

Área de conhecimento: Pecuária de Leite e Pecuária de Corte

Instituição: Universidade Estadual de Maringá

Período: 03/2026 a 03/2028;

Afastamento semanal: 16 (dezesesseis) horas semanais

Art.2º DETERMINAR que:

I. O afastamento autorizado por esta Portaria é condicionado a apresentação de plano semestral de disciplinas, com comprovação de matrículas e com atividades comprovadas, sendo a carga horária aprovada pela chefia imediata e chefe de departamento, e homologada e tratada administrativamente pela Divisão de Carreira e Capacitação – Chefe de Departamento de Recursos Humanos.

II. Para o período de elaboração de dissertação ou tese, a liberação parcial será limitada a 8 (oito) horas semanais, pelo período máximo de noventa (90) dias corridos.

III. Os períodos de curso sem disciplinas matriculadas e os de férias da Instituição de Ensino Superior não serão contemplados pela presente liberação e objeto desta Portaria, devendo o servidor público cumprir sua jornada normal de trabalho, ou seja, quarenta (40) horas semanais.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 26 de maio de 2026.

Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente
IDR-Paraná

68293/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N.º 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 142 DE 25/05/2026

ORGAO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
NELSON HENRIQUE ZANETE 64094122	1	NA13	254874060	30	11/03/2011 10/03/2016	07/01/2027	05/02/2027
NELSON HENRIQUE ZANETE 64094122	1	NA13	254874060	30	11/03/2011 10/03/2016	10/01/2028	08/02/2028
NELSON HENRIQUE ZANETE 64094122	1	NA13	254874060	30	11/03/2011 10/03/2016	08/01/2029	06/02/2029

67911/2026